



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS

121
LEI Nº 03 de 01 de julho de 1966.

Abre o Crédito Especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento de um amplificador de som "Delta", devidamente equipado, para atender ao funcionamento do serviço de divulgação deste Edilidade e da Câmara Municipal.

Art. 2º- Constituirá recursos financeiros para a abertura do presente Crédito, os saldos disponíveis na Tesouraria desta Prefeitura.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 01 de julho de 1966.

PREFEITO

Maria de Lourdes Medeiros
Pela Secretária

